

Processo n.: @ADM 23/80102362

Assuntos do Gabinete da Presidência: Adesão ao Programa Brasil Meio Ambiente Integrado e Seguro do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 2133/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 128 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c os arts. 188, II, “c”, e 271, XX, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decide:

1. Aprovar a adesão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Rede MAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil MAIS –, a ser celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, objetivando utilizar as plataformas e serviços de acesso a imagens, dados geoespaciais, dados estruturados e não estruturados, além de outras finalidades expostas nos itens 2.1 a 2.3 do Termo de Adesão de fs. 6-16 dos autos.

2. Dar ciência desta Decisão ao Presidente, à Procuradoria Jurídica e à Assessoria de Planejamento deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC